



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de licitação para registro de preços para aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.820	UNIDADE	R\$ 121,25	R\$ 220.675,00
02 pacotes	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.620	UNIDADE		
01 litro	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	1.820	UNIDADE		



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

02 pacotes	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.640	UNIDADE		
01 pacote	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.820	UNIDADE		
02 pacotes	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do	3.640	UNIDADE		



Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
01 pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	1.820	UNIDADE		
01 unidade	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	1.820	UNIDADE		
03 latas	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	5.460	UNIDADE		
01 pacote	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm,	1.820	UNIDADE		



Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

	embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.				
03 unidades	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	5.460	UNIDADE		
01 unidade	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredespositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	1.820	UNIDADE		
01 pacote	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	1.820	PACOTE (10 CAIXAS)		

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.



#### DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por ITEM.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos adquiridos serão utilizados através do benefício eventual, de acordo com a Lei Municipal nº 2020/2018 que regulamenta a concessão às famílias usuárias do Departamento de Assistência Social e dos seus equipamentos CRAS de Vila Guadiana e CREAS. Famílias estas que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social ou necessidades de momento (doenças, morte, desemprego...).

Essas famílias passam por triagem pelas assistentes sociais de cada equipamento e recebem acompanhamento até sua emancipação.

#### CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

---

Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

#### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sr. **Anderson Henrique Bento**.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referencia e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Aprovo, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
**Anderson Henrique Bento**  
Responsável pela emissão do  
Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
**Adriana Bueno da Silva**  
Secretária do Departamento de  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

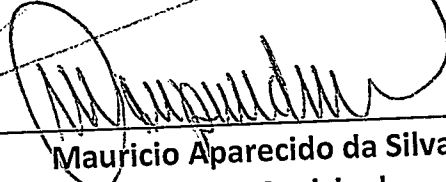


Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

**DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021



Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

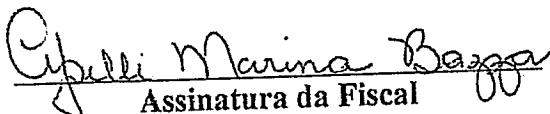
CNPJ 76.285.329/0001-08

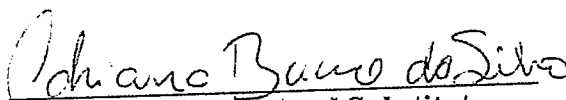
www.mandaguacu.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

Concordamos e declaramos ciência, que foi DESIGNADO como fiscal a servidora nome: Cybelli Marina Bazza, portadora do RG 6.015.427-9 e inscrito no CPF n. 038.967.969-09, e servidora como fiscal substituto nome: Adriana Bueno da Silva, portadora do RG 7.965.081-1 e inscrita no CPF n. 030.010.699-88, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e/ou aquisição tendo como objeto aquisição de cestas básicas destinados aos usuários do Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR, nos termos do processo.

Mandaguáçu, 12 de maio de 2021

  
Assinatura da Fiscal  
Cybelli Marina Bazza

  
Assinatura da Fiscal Substituta  
Adriana Bueno da Silva

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Juventino Baraldi, 270 - Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 12 de maio de 2021

## INFORMATIVO

Eu, Anderson Henrique Bento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para **aquisição cestas básicas**.

Sem mais,

Atenciosamente,

**Anderson Henrique Bento**

Aux. Administrativo

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Juventino Baraldi, 270 – Centro - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

licitação.dpsocial@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

<b>De: Adriana Bueno da Silva</b>	<b>Para: Pedro Costa Jr.</b>
Departamento de Assistência Social	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para **CESTAS BÁSICAS**, para atender às necessidades dos **departamentos do município** conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 03 de maio de 2021

**ADRIANA BUENO DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Assistência Social



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: licitacao.dpsocial@gmail.com

<b>De: Adriana Bueno da Silva</b>	<b>Para:</b>
Departamento de Assistência Social	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto **CESTAS BÁSICAS**, para atender às necessidades dos **departamentos do município**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguáçu, 03 de maio de 2021

**ADRIANA BUENO DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Assistência Social

**CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**

CNPJ:07.654.231/0001-68

I.E.: 906.92128-64

Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguauçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026 – E-mail:  
 diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

**ORÇAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL UNIT	TOTAL
1	1820	UNIDADE	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	R\$ 179,37	R\$ 326.453,40

**RELAÇÃO DE ITENS DA CESTA BÁSICA:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL UNIT	TOTAL
1	3640	UNIDADE	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 27,00	R\$ 98.280,00
2	1820	UNIDADE	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	R\$ 10,05	R\$ 18.291,00
3	1820	UNIDADE	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	R\$ 3,55	R\$ 6.461,00
4	3640	UNIDADE	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 8,25	R\$ 30.030,00
5	1820	UNIDADE	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 17,51	R\$ 31.868,20
6	1820	UNIDADE	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	R\$ 4,28	R\$ 7.789,60
7	1820	UNIDADE	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,50	R\$ 8.190,00
8	1820	UNIDADE	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	R\$ 4,00	R\$ 7.280,00
9	3640	UNIDADE	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 3,45	R\$ 12.558,00
10	1820	UNIDADE	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 11,50	R\$ 20.930,00
11	1820	UNIDADE	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 2,00	R\$ 3.640,00
12	1820	UNIDADE	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 4,28	R\$ 7.789,60
13	1820	UNIDADE	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	R\$ 2,80	R\$ 5.096,00
14	5460	UNIDADE	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	R\$ 4,60	R\$ 25.116,00

15	1820	UNIDADE	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	R\$ 5,20	R\$ 9.464,00
16	5460	UNIDADE	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	R\$ 1,10	R\$ 6.006,00
17	1820	UNIDADE	Creme dental com flúor – embalagem com 90 gramas.	R\$ 3,20	R\$ 5.824,00
18	1820	UNIDADE	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredespositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	R\$ 6,60	R\$ 12.012,00
19	1820	UNIDADE	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	R\$ 2,00	R\$ 3.640,00
20	1820	UNIDADE	Fosforo longo 5 cm, pacote com 6 caixinhas de 50 palitos cada.	R\$ 3,40	R\$ 6.188,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 326.453,40</b>

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Mandaguçu, 12 de Maio de 2021.

*Páscua R. Rocco*  
Páscua Ap. Caragato Rocco  
Sócia Administrativa  
RG: 4.490.756-9 SSP - PR  
CPF: 960.210.988-00

[07.654.231/0001-68]

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440  
Vila Franchelo

CEP 87160-000 - Mandaguçu-Pr



Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: RM MARINGA ALIMENTOS LTDA CNPJ:31.945.654/0001-11  
Endereço:RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 225  
Telefone:44 3024-0600  
E-mail: RMMARINGA1@GMAIL.COM  
Responsável:.....

Assinatura

31.945.654/0001-11

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EF

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22

PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901

MARINGÁ - PR

CARIMBO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.820	UNIDADE	R\$ 22,25	R\$ 220.695,00
02 pacotes	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido:	3.620	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 82.898,00
01 litro	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	1.820	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 13.650,00

31.945.654/0001-11

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI - EPF

ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22

PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901

MARINGÁ - PR



Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

01 pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	1.820	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 4.550,00
02 pacotes	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.640	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 20.930,00
01 pacote	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 21.840,00
01 pacote	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	1.820	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 5.332,60
01 pacote	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 4.550,00
01 pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g	1.820	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 2.730,00

131.945.054/0001-11

RM. MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EP  
ROD PR 911 - KM 6, Nº 6330 - BOX 227  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-907  
MARINGÁ - P.R.



Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.				
02 pacotes	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	3.640	UNIDADE	R\$ 1,80	R\$ 6.552,00
01 pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 9.100,00
01 pacote	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 1.456,00
01 pacote	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	1.820	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 5.332,60
01 unidade	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento	1.820	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 2.366,00

31.945.654/0001-11  
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EP  
ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 27  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901  
MARINGÁ - PR



Prefeitura do Município de Mandaguçu  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rocha Loures, 392 – FONE (44) 3245-2754  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [licitacao.dpsocial@gmail.com](mailto:licitacao.dpsocial@gmail.com)

	de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.				
03 latas	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	5.460	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 18.018,00
01 pacote	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância; absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	1.820	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 3.094,00
03 unidades	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	5.460	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 4.095,00
01 unidade	Creme dental com flúor – embalagem com 90 gramas.	1.820	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 2.093,00
01 pacote	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredespositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	1.820	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 7.280,00
01 pacote	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto.	1.820	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 2.002,00
01 pacote	Fosforo longo 5 cm, pacote com 6 caixinhas de 50 palitos cada.	1.820	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 2.821,00

TOTAL

R\$ 220.675,00

31.945.654/0001-11

RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EPI  
ROD PR 317 - KM 6, Nº 6330 - BOX 22  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901  
MARINGÁ - PR



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo

Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EXERCÍCIO DE 2021

DATA: 13/05/2021

**PARECER CONTÁBIL**

Nº 016/2021

**DE:** RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES – CONTADOR

**PARA:** PROCURADORIA JURÍDICA

**ASSUNTO:** REALIZAÇÃO LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTA BÁSICA AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

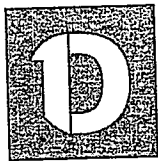
**PESSOA ELEGÍVEL:** EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Imo. Sr. Prefeito Municipal em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa Processo Licitatório, afim de atender a manifestação de interesse dos serviços do SUAS voltados ao atendimento aos beneficiários do sistema na cidade de Mandaguacu, a serem concedidas cestas básicas aos usuários do CRAS. Para isso foi solicitado dotação pelo memorando nº 4.601/2021, sendo que constam em nosso plano de contas para o Exercício Financeiro de 2021 (Lei Municipal nº 2.156) a contemplação até o momento das seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
269	3.3.9030	0.001	Material de Consumo

**RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES**  
Dpto. de Gestão da Assistência Social





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCDC-5506-B451-F049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES (CPF 067.970.639-90) em 13/05/2021 08:19:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BCDC-5506-B451-F049>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/05/2021 a 13/05/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<b>Processo Adm./ Ano: 133/2021</b>						
1	46-01-3349	ITEM PARA ME/EPP: -Kit Cestas Básicas, embalados em fardos t	KIT	455,000	121,2500	55.168,75
2	46-01-3350	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Kit Cestas Básicas, embalados	KIT	1.365,000	121,2500	165.506,25
<b>TOTAL DO PROCESSO ADM. -----&gt;</b>						<b>220.675,00</b>
<b>TOTAL -----&gt;</b>						<b>220.675,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 (Processo Administrativo nº 143/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às ~~08:00~~ do dia ~~24/04/2021~~.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às ~~09:00~~ horas do dia ~~12/05/2021~~.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às ~~09:15~~ horas do dia ~~12/05/2021~~.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. *A licitação será realizada em DOIS itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*
2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

---



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

---



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

---



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. *Valor unitário;*
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
-



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

---



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*
- 7.16 *Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.*
- 7.17 *No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.*
- 7.18 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*
- 7.19 *O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.*
- 7.20 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*
- 7.21 *A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).*
- 7.22 *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.*
-



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a

---



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

### 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### 9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
  - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
  - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

## **9.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

*10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

*10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

*10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

*10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

*10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*

*10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

*10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

*10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra*

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## 12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**14.5**. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar os valores de cada produto e marca que compõe a cesta.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

---



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

**15.3** - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS**

**17.1.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1** - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

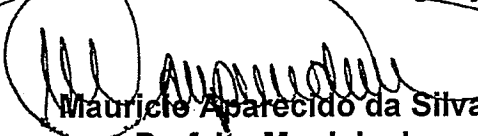
**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 17 de maio de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>MARCA</i>	<i>Valor Total</i>
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.820	UNIDADE	R\$ 121,25		R\$ 220.675,00
02 pacotes	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.620	UNIDADE			
01 litro	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

01 pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.640	UNIDADE			
01 pacote	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.					
01 pacote	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do	3.640	UNIDADE			
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

01 pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	1.820	UNIDADE			
01 unidade	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.					
03 latas	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	5.460	UNIDADE			
01 pacote	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	1.820	UNIDADE			
03 unidades	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	5.460	UNIDADE			
01 unidade	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.					
01 pacote	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	1.820	PACOTE (10 CAIXAS)			

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos adquiridos serão utilizados através do benefício eventual, de acordo com a Lei Municipal nº 2020/2018 que regulamenta a concessão às famílias usuárias do Departamento de Assistência Social e dos seus equipamentos CRAS de Vila Guadiana e CREAS. Famílias estas que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social ou necessidades de momento (doenças, morte, desemprego...).



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

Essas famílias passam por triagem pelas assistentes sociais de cada equipamento e recebem acompanhamento até sua emancipação.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- c) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- d) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sr. **Anderson Henrique Bento**.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Elaborado, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Aprovo, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

---

**Anderson Henrique Bento**  
Responsável pela emissão do  
Termo de Referência

---

**Adriana Bueno da Silva**  
Secretária do Departamento de  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2021

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

53/2021

Razão Social da  
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	MARCA	Valor Total
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.820	UNIDADE	R\$ 121,25		R\$ 220.675,00
02 pacotes	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.620	UNIDADE			
01 litro	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	validade com pelo menos 90 dias após a entrega.					
01 pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.640	UNIDADE			
01 pacote	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto,	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.					
01 pacote	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do	3.640	UNIDADE			
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

01 pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	1.820	UNIDADE			
01 unidade	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.					
03 latas	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	5.460	UNIDADE			
01 pacote	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	1.820	UNIDADE			
03 unidades	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	5.460	UNIDADE			
01 unidade	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.					
01 pacote	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	1.820	PACOTE (10 CAIXAS)			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

**Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **53/2021**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacú**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

\_\_\_\_\_ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

---

---

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 53/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de cestas básicas, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão n. \_\_\_\_/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

**\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021– (RP) PROCESSO Nº. 143/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de cestas básicas, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 220.675,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às ~~09:00 horas~~  
~~do dia 12/05/2021;~~

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às ~~09:15 horas do dia 12/05/2021;~~

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 17 de maio de 2021

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keethy Midarar  
CNPJ 73086

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 143/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. CESTAS BÁSICAS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N.º 6769/2018. DECRETO FEDERAL N.º 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

### I – CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria em 17/05/2021, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (edital), que visa em síntese: “aquisição de cestas básicas” transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência contendo anexos, que subsidiou o Edital, do qual estabelece na sequência as condições, quantidades, justificativas, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado e elaborado por Anderson Henrique Bento, aprovado por Adriana Bueno da Silva – Diretora do Departamento de Assistência Social, do qual declaram ao final: “estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade”, transcrição fiel do tópico “Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência” contendo anexos.

Conforme estabelecido no processo, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 220.675,00 (duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais).

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

### II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013, que embasam o processo e conseqüentemente o instrumento convocatório submetido a análise.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

**IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)**

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

Keeby Midaur  
 OAB/PR 19306



# Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Mandaguai  
1936

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguai, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguai-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 c) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Proby Midauar  
 2006

alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguáçu:

## Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

### Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

- 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;
- 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]

*\*Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX: FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

a) Há peças no processo que dependem de assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc., cf. Art. 38 e ss.

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.

d) Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

e) Sugere-se incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico, do qual sugerimos nos seguintes termos:

**É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.**

#### IV – CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela, e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

**Keetby Therese Midauar Seghesi**  
Procuradora-Geral

Mandaguáçu-PR, 17 de maio de 2021.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 (Processo Administrativo nº 143/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 09:00 do dia 19/05/2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 02/06/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:15 horas do dia 02/06/2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em DOIS itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

**2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.**

### **3. DO CREDENCIAMENTO**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços e objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

---



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

---



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

- 7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
-



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

### 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

## 9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
  - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
  - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

## **9.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

*10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

*10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

*10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

*10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

*10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.*

*10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

*10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

*10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra*



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## 12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**14.5**. Para a homologação dos itens as empresas vencedoras deverão apresentar os valores de cada produto e marca que compõe a cesta.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

**15.3** - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS**

**17.1.** A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda às Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1** - O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

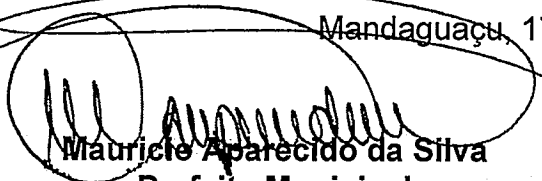
**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 17 de maio de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	MARCA	Valor Total
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.820	UNIDADE	R\$ 121,25		R\$ 220.675,00
02 pacotes	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.620	UNIDADE			
01 litro	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

01 pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.640	UNIDADE			
01 pacote	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.					
01 pacote	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do	3.640	UNIDADE			
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

01 pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	1.820	UNIDADE			
01 unidade	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.					
03 latas	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	5.460	UNIDADE			
01 pacote	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	1.820	UNIDADE			
03 unidades	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	5.460	UNIDADE			
01 unidade	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredespositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.					
01 pacote	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	1.820	PACOTE (10 CAIXAS)			

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

## DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos adquiridos serão utilizados através do benefício eventual, de acordo com a Lei Municipal nº 2020/2018 que regulamenta a concessão às famílias usuárias do Departamento de Assistência Social e dos seus equipamentos CRAS de Vila Guadiana e CREAS. Famílias estas que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social ou necessidades de momento (doenças, morte, desemprego...).



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

Essas famílias passam por triagem pelas assistentes sociais de cada equipamento e recebem acompanhamento até sua emancipação.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- c) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- d) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- e) O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda à Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sr. **Anderson Henrique Bento**.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Elaborado, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

Aprovo, em \_\_\_/\_\_\_/2021.

---

**Anderson Henrique Bento**  
Responsável pela emissão do  
Termo de Referência

---

**Adriana Bueno da Silva**  
Secretária do Departamento de  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 61/2021

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.  
**61/2021**

Razão Social da  
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>MARCA</i>	<i>Valor Total</i>
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:	1.820	UNIDADE	R\$ 121,25		R\$ 220.675,00
02 pacotes	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.620	UNIDADE			
01 litro	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	validade com pelo menos 90 dias após a entrega.					
01 pacote	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	3.640	UNIDADE			
01 pacote	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto,	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.					
01 pacote	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.820	UNIDADE			
02 pacotes	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do	3.640	UNIDADE			
	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

01 pacote	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	1.820	UNIDADE			
01 unidade	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

	de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.					
03 latas	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	5.460	UNIDADE			
01 pacote	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	1.820	UNIDADE			
03 unidades	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	5.460	UNIDADE			
01 unidade	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de	1.820	UNIDADE			



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

	ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredespositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.					
01 pacote	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	1.820	UNIDADE			
01 pacote	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	1.820	PACOTE (10 CAIXAS)			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **61/2021**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

**• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# Prefeitura do Municpio de Mandaguac

ESTADO DO PARAN  
Pao Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAO DO SISTEMA

#### – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisio:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias aps a adjudicao – limitado ao teto mximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancrio em favor da BLL - Bolsa de Licitaes do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preos:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao nmero de meses do registro) e sucessivas com emisso do boleto em 60(sessenta) dias aps a adjudicao – com limitao do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancrio em favor da BLL - Bolsa de Licitaes do Brasil.

O no pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usurio ao pagamento de multa de 2% e juros moratrios de 1% ao ms, assim como inscrio em servios de proteo ao crdito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitaes do Brasil e ao automtico cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrnica.

Em caso de cancelamento pelo rgo promotor (comprador) do preo realizado na plataforma, o licitante vencedor receber a devoluo dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrnica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAO DE CLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratao de sociedades CLULAS DE APOIO (corretoras) para a representao junto ao sistema de PREGES, no exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitaes do Brasil. A corretagem



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

---

---

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 07**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 61/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de cestas básicas, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO**

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

4.1. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **07 (sete) dias** após recebimento da Nota de Empenho.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O objeto será entregue no seguinte local: Rua da Saudade 304, centro. Entrega: De Segunda à Sexta – Feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora – **Cybelli Marina Bazza**, matrícula sob nº 500302, portadora da CI/RG nº 6.015.427-9 e inscrita no CPF/MF nº 038.967.969-09 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta a **Adriana Bueno da Silva**, portadora da CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

---

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

---



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão n. \_\_\_\_/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

**\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 61/2021– (RP) PROCESSO Nº. 143/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de cestas básicas, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 220.675,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 02/06/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 02/06/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguacu, 17 de maio de 2021

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguai. ESTADO DO PARANÁ. Págo Municipal "Nova Vistas". Rua Bernardino Hoog, 175 Centro. Mandaguai, 17 de maio de 2021. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021 - (RF) PROCESSO Nº. 143/2021.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. C.G.C. 767130340001-55. Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Yelstar: 44 - 485-1299. Site: www.pmu.cruzeirodosul.com.br. DECRETO Nº 62/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ ANANIAS PEREIRA. O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, da Constituição Federal.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSE DUARTE CANTELE, EM 17 DE MAIO DE 2021. MARCOS DE SA SUTICIGAN, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. EXTRA TO DO TERCEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº. 04/2020 - PAV. REP: TOMADA DE PREÇO nº. 06/2020.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida Segueira Campos, 83, Centro. Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.600-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92. Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-2114.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2021. DO VALOR TOTAL R\$ 1.606,48 (seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: Vigência até 04 de Janeiro de 2022 contados a partir de 04 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021. DATA: 04/05/2021. PROTOCOLO: 38/2021. FRENTE: 1343/21.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. Avenida Segueira Campos, 83, Centro. Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.600-000. CNPJ: 76.970.383/0001-92. Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-2114. EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - ID CONTRATO 1304/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº. 142/2021. O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 82, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Colorado. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 042/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

Colorado. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 046/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

Colorado. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 046/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

Colorado. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº. 047/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. ESTADO DO PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº. 208/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRÍCIO CESAR MARTELLOZI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 183/2013.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. GUILHERME COSTA SILVA CARNELOSI torna público que irá requerer do IAT a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. ESTRADA PIRATININGA ÁGUA GRANDE, LOTE Nº 12, S/Nº, GLEBA BACIA DO PIRAPÓ - SECCÃO PAU D'ÁLHO - 86690-000 - Colorado/PR, em 18/05/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. GUILHERME COSTA SILVA CARNELOSI torna público que irá requerer do IAT a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. ESTRADA PIRATININGA ÁGUA GRANDE, LOTE Nº 12, S/Nº, GLEBA BACIA DO PIRAPÓ - SECCÃO PAU D'ÁLHO - 86690-000 - Colorado/PR, em 18/05/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA. GUILHERME COSTA SILVA CARNELOSI torna público que irá requerer do IAT a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. ESTRADA PIRATININGA ÁGUA GRANDE, LOTE Nº 12, S/Nº, GLEBA BACIA DO PIRAPÓ - SECCÃO PAU D'ÁLHO - 86690-000 - Colorado/PR, em 18/05/2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. A empresa AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA. CNPJ 05.696.101/0001-62, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia, para Transportadora de cargas em geral e de resíduos - manutenção, abastecimento, pintura, lubrificação, lavagem de frota e transporte de produtos e resíduos, a ser implantado na Estrada da Farinheira, s/n, Lotes 228G1 e 228H2, Zona Rural, Nova Esperança, Estado do Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos. Ângulo Panificadora União Ataleia Distribuição Avulsos Colorado Restaurante-Churrasco/Pizzaria Colorado Distribuição do Alho Magre S&P Prefeitura Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsos Floral Auto Posto EL Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floral Inajá Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda da Mareta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabão Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Seta Atividade II Bar Lidor

JORNAL REGIONAL. www.regional.com.br. Contato e Redação: (41) 3252-1177. Emissões: 44 (3252-1177). Site: www.regional.com.br. Orçamento e Publicidade: (41) 3252-1177. Emissões: 44 (3252-1177). Site: www.regional.com.br. Especificações Técnicas: Periodicidade: Di-Semanal (Domingo e Quarta-Feira). Formato: Standard em 6 Colunas. Tamanho de folhas: 4,5cm x 62,5cm altura. Número de páginas: 3.000 contagem. Preço de circulação: 3.000 contagem. Preço de circulação: 3.000 contagem. Saldo em 12h e tempo em 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021  
Processo Administrativo Nº 143/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 18/05/2021 08:40:40

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 455                      Unidade: KIT                      Val. Ref.: 121,25

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:..Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1 litro). Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 pacote). Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ( 1 pacote). Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 pacote). Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. ( 1 pacote). Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 pacote). Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem po

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	VÁRIAS MARCAS	121,25
PARTICIPANTE 086	Marca Própria / Marca Própria	121,25
PARTICIPANTE 059	MARCAS EM ANEXO	121,25

LOTE 2

Item: 2                      Quant.: 1.365                      Unidade: KIT                      Val. Ref.: 121,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR**  
**MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1 litro). Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 pacote). Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ( 1 pacote). Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 pacote). Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. ( 1 pacote). Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 pacote). Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 051	VÁRIAS MARCAS	121,25
PARTICIPANTE 013	própria / própria	121,25
PARTICIPANTE 003	Marca Própria / Marca Própria	121,25
PARTICIPANTE 098	MARCAS EM ANEXO	121,25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.651.458/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2021
NOME EMPRESARIAL MAX CESTAS.COM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS AZALEIAS	NÚMERO 2033	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-022	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 10:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAX CESTAS.COM LTDA		Protocolo: PRC2106987060				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209862037	CNPJ 41.651.458/0001-98	Data de Ato Constitutivo 20/04/2021	Início de Atividade 20/04/2021			
Endereço Completo Rua DAS AZALEIAS, Nº 2033, JARDIM SANTA ROSA - Maringá/PR - CEP 87060-022						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CESTAS BASICAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS.						
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS		CPF/CNPJ 451.615.259-04	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS		CPF 451.615.259-04	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 21/05/2021	Número 20213263246	Ato/Eventos 002/2021 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/05/2021 às 15:48:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresarajpr.gov.br>, com o código 5HANNUHH.



PRC2106987060

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAIA  
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

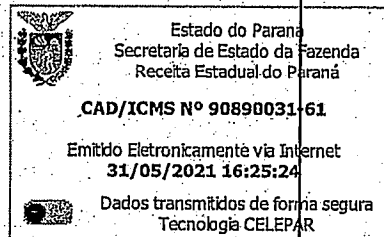
Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90890031-61	41.651.458/0001-98	04/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAX CESTAS.COM LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DAS AZALEIAS, 2033 - JARDIM SANTA ROSA - CEP 87060-022 FONE: (44) 3028-1428
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2021 ( Estabelecimento-Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	451.615.269-04	JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MAX CESTAS.COM LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1960, natural de Turvo-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366-A, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portador da CNH nº 01584725129-DETRAN-PR e do CPF nº 451.615.269-04.

Resolve pôr este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAX CESTAS.COM LTDA", com sede e foro na RUA DAS AZALÉIAS, Nº 2033 JARDIM SANTA ROSA, CEP: 87060-022 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país no presente ato, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS	100	90.000,00
TOTAL	100	90.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade será indeterminado, começando suas atividades a partir da data do registro deste Contrato na Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade será o de **COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**MAX CESTAS.COM LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou o sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão a qualquer momento nomear administradores não sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**MAX CESTAS.COM LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 20 de Abril de 2021.

**JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAX CESTAS.COM LTDA consta assinado digitalmente por:

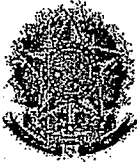
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45161526904	JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021, 21:53 SOB Nº 41209862037.  
PROTOCOLO: 212441078 DE 20/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102690640. CNPJ DA SEDE: 41651458000198.  
NIRE: 41209862037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.  
MAX CESTAS.COM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX CESTAS.COM LTDA**  
**CNPJ: 41.651.458/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:35 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **ECA5.B57B.C38C.D064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024217329-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.651.458/0001-98  
Nome: **MAX CESTAS.COM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 86740/2021**

**Certificamos**, conforme requerido por **MAX CESTAS.COM LTDA**, CPF/CNPJ nº **41.651.458/0001-98**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAX CESTAS.COM LTDA**, CPF/CNPJ nº **41.651.458/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **28/05/2021**

Válida até: **26/08/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

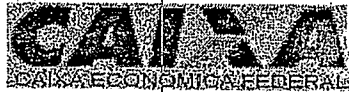
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4EFA2B440293C95B4D2681AAA5DD952**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.651.458/0001-98  
**Razão Social:** MAX CESTAS COM LTDA  
**Endereço:** R DAS AZALEIAS 2033 / JARDIM SANTA ROSA / MARINGA / PR / 87060-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2021 a 18/06/2021

**Certificação Número:** 2021052015342456118403

Informação obtida em 20/05/2021 15:45:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAX CESTAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.651.458/0001-98  
Certidão nº: 16039580/2021  
Expedição: 19/05/2021, às 10:50:31  
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX CESTAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.651.458/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certdaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certdaodistribuidormga@gmail.com)

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202105191739424801855

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MAX GESTAS COM LTDA**

**CNPJ: 41.651.458/0001-96**

Observações:  
Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***


**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 19 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Código de Autenticidade: 1C58D5E7923646F2F32D93145DBC78E8

		<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 238148	CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98	Protocolo Geral: 34992/2021	27/05/2021, Concede
<b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>			
MAX CESTAS.COM LTDA			
<b>LOCALIZAÇÃO</b> RUA AZALÉIAS, DAS, 2033 JARDIM SANTA ROSA Área Construída Utilizada: 75,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 75,00 m <sup>2</sup>		Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>	<u>Zona / Quadra / Data</u> 44 090 019  <u>Cadastro Imobiliário</u> 44179410
<b>ATIVIDADE</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
<b>OBSERVAÇÕES</b> O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º, § 2º. EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.			
ALVARÁ PROVISÓRIO COM VENCIMENTO EM 27/08/2021 (ACESSIBILIDADE)			

Expedido em 28/05/2021

Código de Autenticidade: 1C58D5E7923646F2F32D93145DBC78E8

**Código validador nº**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.21.0001429361-96**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MAX CESTAS.COM LTDA</b>	
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 41.651.458/0001-98 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4724/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Logradouro: DAS AZALEIAS Número: 2033 Complemento: Bairro: JARDIM SANTA ROSA Município: MARINGA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 75,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 75,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> ) Capacidade de Público: 5 PESSOAS Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:	Altura Total: 0,00 m Altura Área Vistoriada: 0,00 m
NOTA:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VALIDA ATÉ 27 de Abril de 2022**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

26/05/2021

Nº: 3222/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : MAX CESTAS.COM LTDA  
Endereço : RUA AZALÉIAS,DAS Nº : 2033 Complemento :  
Bairro : JARDIM SANTA ROSA  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87060-022  
CNAES :  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

41.651.458/0001-98

Área Total

75,00 m² M2

Data de Validade

26/05/2022

Ramo de Atividade

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
Comércio atacadista de embalagens  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades econômicas desta empresa são de baixo risco para vigilância sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20213648-TJAO  
Emitida em 31/05/2021 às 08:47:49  
Dados transmitidos de forma segura

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
CORTE DE APRESENTACAO DE FOTOGRAFIA

JOSE FERONDI RIBEIRO DE CAMPOS



CPF: 46822715  
RG: 451.515.269-04

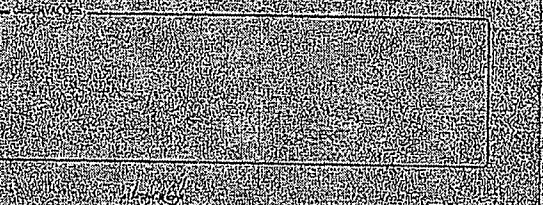
DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1960

NOME: JOSE RIBEIRO DE CAMPOS

MARITAL: SOLTEIRO

PROFISSAO:  APOSENTADO

CPF: 01984725129  
RG: 03/10/2024  
DATA DE VALIDACAO: 15/12/1991



INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

MARINGA - PR  
DATA: 04/10/2019

23048600  
15119244

PARANA

## \*\*\* TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO \*\*\*

Contém o presente Balanço, 05 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 06, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 01, referente ao período de 20 de Abril a 30 de Abril de 2021 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA

Endereço: RUA DAS AZALÉIAS

Número: 2033    Andar:    Sala:    Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA ROSA    Distrito:

Município: MARINGÁ    UF: PR    CEP: 87060-022

Inscrição Estadual: 90890031-61

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 41.651.458/0001-98

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41209862037    Data: 20/04/2021

MARINGÁ, 20 de ABRIL de 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 451.615.269-04

\_\_\_\_\_  
GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-037814/O-8  
C.P.F. 830.643.709-87

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 30/04/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	90.000,00	0,00
DISPONÍVEL	90.000,00	0,00
BENS NUMERÁRIOS	90.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 30/04/2021	Saldo em 31/12/2020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	90.000,00	0,00

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
Administrador  
CPF: 451.615.269-04

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87

MAX CESTAS.COM LTDA  
CNPJ: 41.651.458/0001-98

Livro: 0001 Foma: 0004  
Período: 20/04/2021 a 30/04/2021

### NOTAS EXPLICATIVAS

- A empresa MAX CESTAS.COM LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de hortifruti-granjeiros.

- Escrituração e Demonstrações elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base o que rege a Lei 6.404/76 e alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009, assim como o NBC/TG 1000 - Contabilidade para as pequenas e médias empresas, emitida pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

- Empresa enquadrada no Regime Tributário com base no Lucro Presumido, no respectivo ano calendário, nos parâmetros da Legislação vigente no país.

- Demonstrações Financeiras não publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.

- A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não está sendo apresentada, em razão da inexistência de valores que se enquadrem como outros resultados abrangentes.

- O Caixa da empresa encontra-se com valores referente a Integralização do Capital, conforme Contrato Social, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA

FL.005

Endereço: RUA DAS AZALÉIAS

Número: 2033 Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA ROSA

Município: MARINGÁ

UF: PR

CEP: 87060-022

Inscrição Estadual: 90890031-61

CNPJ: 41.651.458/0001-98

NIRE: 41209862037

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA – 30 DE ABRIL DE 2021**

1) LIQUIDEZ CORRENTE = 1,00

2) LIQUIDEZ GERAL = 1,00

3) SOLVÊNCIA GERAL = 1,00

Maringá, 30 de Abril de 2021

\_\_\_\_\_  
GILSON MÁLAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C.PR-037814/O-8  
C.P.F. 830.643.709-87

## \*\*\* TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO \*\*\*

Contém o presente Balanço, 05 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 06, e serviu de BALANÇO PATRIMONIAL número 01, referente ao Período de 20 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021 do estabelecimento do Contribuinte baixo:

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA

Endereço: RUA DAS AZALÉIAS

Número: 2033 Andar: Sala: Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA ROSA Distrito:

Município: MARINGÁ UF: PR CEP: 87060-022

Inscrição Estadual: 90890031-61

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 41.651.458/0001-98

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41209862037 Data: 20/04/2021

MARINGÁ, 30 de ABRIL de 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CÂMPOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 451.615.269-04

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-037814/O-8  
C.P.F. 830.643.709-87

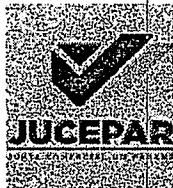


MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAX CESTAS.COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
45161526904	JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 17:26 SOB Nº 20213179326.  
PROTOCOLO: 213179326 DE 18/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103494241. CNPJ DA SEDE: 41651458000198.  
NIRE: 41209862037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.  
MAX CESTAS.COM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IKEDA E HASHIMOTO PASTELARIA LTDA – ME  
CNPJ: 10.353.194/0001-62  
RUA FARMACEUTICO LUIZ ANDADRE, 140  
MARINGA – PARANA – FONE 44: 3034-9989

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

IKEDA E HASHIMOTO PASTELARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.353.194/0001-62, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, DECLARA, para fins de licitações públicas, que a empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.654.458/0001-98 e Inscrição Estadual nº 90890031-61 é nossa fornecedora de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecível, Hortifrúti e Material de Limpeza**, sendo que até a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo ela pontual e Idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Maringá, 20 de Maio de 2021

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Daisy Anne Dourado de Oliveira  
Escrivente Indicada  
PARANA  
MARINGA



3T NOTAS

*Bruno Tadashi Ikeda*  
BRUNO TADASHI IKEDA  
RG: 3.489.464-54 CPF: 283.270.858-75  
PROPRIETARIO

RESTAURANTE E MARMITARIA BENDITO SABOR LTDA

CNPJ: 40.150.949/0001-98

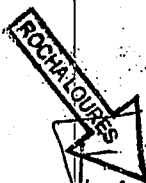
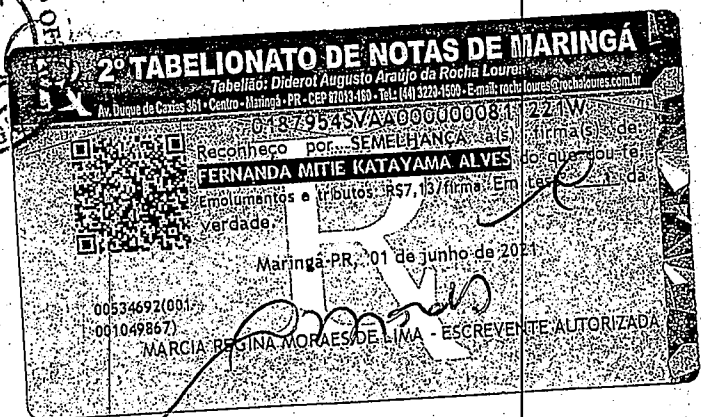
AVENIDA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 44 98828-4726

MARINGA – PARANA – FONE 44 98828-4726

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

RESTAURANTE E MARMITARIA BENDITO SABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.150.949/0001-98, com sede em Maringá, estado do Paraná, DECLARA, para fins de licitações públicas, que a empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.654.458/0001-98 e Inscrição Estadual nº 90890031-61 é nossa fornecedora de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecível, Hortifrúti e Material de Limpeza**, sendo que até a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo ela pontual e Idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Maringá, 20 de Maio de 2021



*Fernanda Mitie Katayama*  
**FERNANDA MITIE KATAYAMA**  
RG: 9.859.397-7 SSP PR CPF: 011.578.219-28  
PROPRIETARIA

# MAX CESTAS.COM LTDA

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 41.651.458/0001-98, e inscrição estadual no 90890031-61, com sede à RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA, MARINGA - PR, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, PROPRIETARIO, portador do RG no 3.468.297-6, do CPF no 451.615.269-04, vem em atenção ao edital do Pregão n. 61/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":  
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS 45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS 45161526904, o=BR, ou=CP-Brasil  
Reason: I am the author of this document  
Location  
Date: 2021.06.01 16:10:03.00

# MAX CESTAS.COM LTDA

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGA, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado  
PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:10-03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**  
JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04  
**PROPRIETARIO**

**RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA – MARINGA PR TELEFONE: 44  
3024-0600 - CNPJ: 41.651.458/0001-98 – I.E 90890031-61**

# MAX CESTAS.COM LTDA

## ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

#### DECLARAÇÃO

MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 41.651.458/0001-98, e inscrição estadual no 90890031-61, com sede à RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA, MARINGA - PR, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, PROPRIETARIO, portador do RG no 3.468.297-6, do CPF no 451.615.269-04. Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 61/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

MARINGA, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
c=BR, o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:10-03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**

JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04

**PROPRIETARIO**

**RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA – MARINGA PR TELEFONE: 44  
3024-0600 - CNPJ: 41.651.458/0001-98 – I.E 90890031-61**

# MAX CESTAS.COM LTDA

## ANEXO 09

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, e inscrição estadual no 90890031-61, com sede à RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA, MARINGA - PR, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, PROPRIETARIO, portador do RG no 3.468.297-6, do CPF no 451.615.269-04. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 61/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa MAX CESTAS.COM LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGA, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:10-03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**  
JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04  
**PROPRIETARIO**

**RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA – MARINGA PR TELEFONE: 44  
3024-0600 - CNPJ: 41.651.458/0001-98 – I.E 90890031-61**

# MAX CESTAS.COM LTDA

## ANEXO 08

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

#### DECLARAÇÃO

MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, e inscrição estadual no 90890031-61, com sede à RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA, MARINGA - PR, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, PROPRIETARIO, portador do RG no 3.468.297-6, do CPF no 451.615.269-04. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGA, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY RIBEIRO  
DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:11-03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**  
JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04  
**PROPRIETARIO**

**RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA – MARINGA PR TELEFONE: 44  
3024-0600 - CNPJ: 41.651.458/0001-98 – I.E 90890031-61**

# MAX CESTAS.COM LTDA

## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

#### DECLARAÇÃO

MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, e inscrição estadual no 90890031-61, com sede à RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA, MARINGA - PR, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, PROPRIETARIO, portador do RG no 3.468.297-6, do CPF no 451.615.269-04. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGA, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:11-03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**

JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04

**PROPRIETARIO**

**RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA – MARINGA PR TELEFONE: 44  
3024-0600 - CNPJ: 41.651.458/0001-98 – I.E 90890031-61**

# MAX CESTAS.COM LTDA

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

DECLARAÇÃO

MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.651.458/0001-98, e inscrição estadual no 90890031-61, com sede à RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA, MARINGA - PR, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, PROPRIETARIO, portador do RG no 3.468.297-6, do CPF no 451.615.269-04. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MARINGA, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:11-03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**

JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04

**PROPRIETARIO**

RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA – MARINGA PR TELEFONE: 44  
3024-0600 - CNPJ: 41.651.458/0001-98 – I.E 90890031-61

# MAX CESTAS.COM LTDA

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **61/2021**, que a proponente MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 41.651.458/0001-98, e inscrição estadual no 90890031-61, com sede à RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA, MARINGA - PR, neste ato representada por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, PROPRIETARIO, portador do RG no 3.468.297-6, do CPF no 451.615.269-04 é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

MARINGA, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY RIBEIRO  
DE CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 18:11-03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**

JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04

**PROPRIETARIO**

**RUA DAS AZALEIAS, 2033 – JARDIM SANTA ROSA – MARINGA PR TELEFONE: 44  
3024-0600 - CNPJ: 41.651.458/0001-98 – I.E 90890031-61**

# MAX CESTAS.COM LTDA

CNPJ: 41.651.458/0001-98 - INSC ESTADUAL 90890031-61  
 RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060-022 - JARDIM SANTA ROSA - MARINGA PR  
 FONE: 3024-0600 EMAIL: maxcestass@gmail.com

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021 - Processo Administrativo nº 143/2021 PROPOSTA DE PREÇO

Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

LOTE 01 - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: COTA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX UNT	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		TUQUINHA	R\$ 19,14	R\$ 38,28
2	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	UNIDADE	1		COCAMAR	R\$ 7,54	R\$ 7,54
3	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	PACOTE	1		COCAMAR	R\$ 2,67	R\$ 2,67
4	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		SAFRA NOVA	R\$ 5,22	R\$ 10,44
5	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1		DOURO	R\$ 14,55	R\$ 14,55
6	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PACOTE	1		LUAM	R\$ 2,78	R\$ 2,78

JOSE ERONDY RIBEIRO  
 DE CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
 DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904 c=BR  
 o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
 Reason: I am the author of this document  
 Location:  
 Date: 2021-06-01 16:21:03:00

7	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
8	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	1
9	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	2
10	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
11	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1
12	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	1
13	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
14	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	LATA	3
15	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	PACOTE	1
16	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	UNIDADE	3

R\$ 121,25

DIOKA	R\$ 3,02	R\$ 3,02
SINHA	R\$ 3,07	R\$ 3,07
JOIA	R\$ 2,00	R\$ 4,00
PADRAO DE MINAS	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GARÇA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
LUAM	R\$ 3,00	R\$ 3,00
VAL	R\$ 1,50	R\$ 1,50
PALMEIRA	R\$ 3,48	R\$ 10,44
TROPICOS	R\$ 2,00	R\$ 2,00
VIDA	R\$ 0,80	R\$ 2,40

JOSE ERONDY RIBEIRO  
DE CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:21:03:00

17	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	UNIDADE	1	FREEDENTE	R\$ 1,45	R\$ 1,45
18	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	PACOTE	1	BARRA NOVA	R\$ 4,41	R\$ 4,41
19	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	PACOTE	1	ASSOLAN	R\$ 1,30	R\$ 1,30
20	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	PACOTE COM 10 UNID	1	BILLA	R\$ 1,40	R\$ 1,40
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01 - POR CESTA BASICA UNITARIA</b>						<b>R\$121,25</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01 - 455 UNIDADES DE CESTA BASICA</b>						<b>R\$55.168,75</b>

**LOTE 02 - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: - AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	VALOR MAX. 3- UNID.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO RS	VALOR TOTAL
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		TUQUINHA	R\$ 19,14	R\$ 38,28
2	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	UNIDADE	1		COCAMAR	R\$ 7,54	R\$ 7,54
3	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	PACOTE	1		COCAMAR	R\$ 2,67	R\$ 2,67
4	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		SAFRA NOVA	R\$ 5,22	R\$ 10,44
5	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1		DOURO	R\$ 14,55	R\$ 14,55

JOSE ERONDY RIBEIRO  
DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:21:03:00

6	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PACOTE	1
7	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
8	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	1
9	Macarrão tipo espagete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	2
10	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
11	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1
12	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	1
13	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
14	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	LATA	3
15	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras	PACOTE	1

R\$ 121,25

LUAM	R\$ 2,78	R\$ 2,78
DIOKA	R\$ 3,02	R\$ 3,02
SINHA	R\$ 3,07	R\$ 3,07
JOIA	R\$ 2,00	R\$ 4,00
PADRAO DE MINAS	R\$ 6,00	R\$ 6,00
GARÇA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
LUAM	R\$ 3,00	R\$ 3,00
VAL	R\$ 1,50	R\$ 1,50
PALMEIRA	R\$ 3,48	R\$ 10,44
TROPICOS	R\$ 2,00	R\$ 2,00

JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-01 16:21-03:00

16	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	UNIDADE	3	VIDA	R\$ 0,80	R\$ 2,40
17	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	UNIDADE	1	FREEDENTE	R\$ 1,45	R\$ 1,45
18	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	PACOTE	1	BARRA NOVA	R\$ 4,41	R\$ 4,41
19	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	PACOTE	1	ASSOLAN	R\$ 1,30	R\$ 1,30
20	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	PACOTE COM 10 UNID	1	BILLA	R\$ 1,40	R\$ 1,40
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 02 - POR CESTA BASICA UNITARIA</b>						<b>R\$121,25</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 02 - 1.365 UNIDADES DE CESTA BASICA</b>						<b>R\$165.506,25</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01 E 02 - 1.820 UNIDADES DE CESTA BASICA</b>						<b>R\$220.675,00</b>

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Pagamento: O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancarios: BRADESCO Ag. 1082 - Conta Corrente: 20982

MARINGÁ, 01 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Quantity signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS 45161526904  
Doc: 45161526904  
Date: 2021-06-01 12:21:01

**MAX CESTAS.COM LTDA**

JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS

RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04

PROPRIETARIO

**MAX CESTAS.COM LTDA**

CNPJ: 41.651.458/0001-98 - INSC ESTADUAL 90890031-61  
 RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060-022 - JARDIM SANTA ROSA - MARINGA PR  
 FONE: 3024-0600 EMAIL: maxcestass@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2021 - Processo Administrativo nº 143/2021**  
**PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA**

Aquisição de cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

**LOTE 01 - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: COTA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		TUQUINHA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
2	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	UNIDADE	1		COCAMAR	R\$ 7,12	R\$ 7,12
3	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	PACOTE	1		COCAMAR	R\$ 2,52	R\$ 2,52
4	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		SAFRA NOVA	R\$ 4,93	R\$ 9,86
5	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1		DOURO	R\$ 14,00	R\$ 14,00
6	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PACOTE	1		LUAM	R\$ 2,65	R\$ 2,65

JOSE ERONDY RIBEIRO  
 DE CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
 DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904 c=BR  
 o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
 Reason: I am the author of this document  
 Location:  
 Date: 2021-06-02 10:12:03:00

7	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
8	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	1
9	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	2
10	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
11	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1
12	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	1
13	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
14	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	LATA	3
15	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras celulósicas naturais, na cor branca (100% branca) macia, podendo apresentar fragrância, absorvente, neutro, picotado, medindo 30mx10 cm, embalagem deverá apresentar boa visibilidade com 04 unidades o pacote.	PACOTE	1
16	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	UNIDADE	3

R\$ 121,25

DIOKA	R\$ 2,90	R\$ 2,90
SINHA	R\$ 2,90	R\$ 2,90
JOIA	R\$ 1,80	R\$ 3,60
PADRAO DE MINAS	R\$ 5,26	R\$ 5,26
GARÇA	R\$ 0,61	R\$ 0,61
LUAM	R\$ 2,58	R\$ 2,58
VAL	R\$ 1,28	R\$ 1,28
PALMEIRA	R\$ 3,29	R\$ 9,87
TROPICOS	R\$ 1,65	R\$ 1,65
VIDA	R\$ 0,78	R\$ 2,34

JOSE ERONDY RIBEIRO  
DE CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-02 10:12:03:00

17	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	UNIDADE	1	FREEDENTE	R\$ 0,99	R\$ 0,99
18	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredepositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	PACOTE	1	BARRA NOVA	R\$ 4,17	R\$ 4,17
19	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	PACOTE	1	ASSOLAN	R\$ 1,10	R\$ 1,10
20	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	PACOTE COM 10 UNID	1	BILLA	R\$ 1,10	R\$ 1,10
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01 - POR CESTA BASICA UNITARIA</b>						<b>R\$112,50</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01 - 455 UNIDADES DE CESTA BASICA</b>						<b>R\$51.187,50</b>

**LOTE 02 - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: - AMPLA CONCORRENCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	VALOR MAX: UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		TUQUINHA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
2	Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega.	UNIDADE	1		COCAMAR	R\$ 7,12	R\$ 7,12
3	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	PACOTE	1		COCAMAR	R\$ 2,52	R\$ 2,52
4	Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	2		SAFRA NOVA	R\$ 4,93	R\$ 9,86
5	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1		DOURO	R\$ 14,00	R\$ 14,00

**JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904**

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-02 10:12:03:00

6	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PACOTE	1
7	Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
8	Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	1
9	Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	2
10	Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1
11	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1
12	Bolacha doce de no mínimo 400g, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	1
13	Extrato de tomate concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes, produto isento de fermentação, sem aditivos e conservantes, embalagem de 340 g, conter marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	1
14	Latas de sardinha em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g.	LATA	3
15	Pacote de papel higiênico, com folha de alta qualidade, 100% fibras	PACOTE	1

R\$ 121,25

LUAM	R\$ 2,65	R\$ 2,65
DIOKA	R\$ 2,90	R\$ 2,90
SINHA	R\$ 2,90	R\$ 2,90
JOIA	R\$ 1,80	R\$ 3,60
PADRAO DE MINAS	R\$ 5,26	R\$ 5,26
GARÇA	R\$ 0,61	R\$ 0,61
LUAM	R\$ 2,58	R\$ 2,58
VAL	R\$ 1,28	R\$ 1,28
PALMEIRA	R\$ 3,29	R\$ 9,87
TROPICOS	R\$ 1,65	R\$ 1,65

JOSE ERONDY  
RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF  
A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021-06-02 10:13-03:00

16	Sabonete composição: sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio. Perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, etidronico, edta tetrassódico, bht, em tablet de no mínimo 90 gr, uso adulto, de fragrância suave.	UNIDADE	3	VIDA	R\$ 0,78	R\$ 2,34
17	Creme dental com embalagem de 90 gr, com flúor + cálcio, contendo a seguinte composição: 1.450 a 1500 ppm de flúor, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, aroma/sabor e água.	UNIDADE	1	FREEDENTE	R\$ 0,99	R\$ 0,99
18	Sabão em barra composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, soja, coadjuvante, glicerina, agente, antirredespositante e água, 100% biodegradável, dermatologicamente testadas, embalagem plásticas de 1kg com, 05 unidades de 200 gramas, em cada pacote.	PACOTE	1	BARRA NOVA	R\$ 4,17	R\$ 4,17
19	Esponja Lã de aço – pacote com 8 unidades, 60 g, composição de aço carbono, validade de pelo menos 3 anos e especificação no produto	PACOTE	1	ASSOLAN	R\$ 1,10	R\$ 1,10
20	Fosforo tamanho mínimo de 3cm, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	PACOTE COM 10 UNID	1	BILLA	R\$ 1,10	R\$ 1,10
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 02 - POR CESTA BASICA UNITARIA</b>					<b>R\$112,50</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 02 - 1:365 UNIDADES DE CESTA BASICA</b>					<b>R\$153.562,50</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTES 01 E 02 - 1.820 UNIDADES DE CESTA BASICA</b>					<b>R\$204.750,00</b>	

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de Pagamento: O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancários: BRADESCO Ag. 1082 - Conta Corrente: 20982

MARINGÁ, 02 DE JUNHO DE 2021

JOSE ERONDY RIBEIRO  
DE  
CAMPOS:45161526904

Digitally signed by JOSE ERONDY RIBEIRO DE  
CAMPOS:45161526904  
DN: cn=JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS:45161526904,  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document.  
Location:  
Date: 2021-06-02 10:13:03:00

**MAX CESTAS.COM LTDA**

JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS

RG: 3.468.297-6 SSP PR/ CPF: 451.615.269-04

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021  
Processo Administrativo Nº 143/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 18/05/2021 08:40:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2021 12:16:44	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
26/05/2021 14:51:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
28/05/2021 14:14:19	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
01/06/2021 08:29:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
01/06/2021 10:30:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME
01/06/2021 16:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MAX CESTAS.COM LTDA
01/06/2021 17:49:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAX CESTAS.COM LTDA
02/06/2021 08:48:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME
02/06/2021 09:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia srs licitantes		
02/06/2021 09:01:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberta a sessao do Pregao 61/2021		
02/06/2021 09:01:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances		
02/06/2021 09:02:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
pedimos uma atenção aos senhores na digitação dos valores dos lances, para que os srs nao digitem algum valor equivocado		
02/06/2021 09:16:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
está aberta a fase de lances		
02/06/2021 09:26:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs por favor, poderiam me conceder lances para os itens		
02/06/2021 09:47:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
estamos analisando a documentação de habilitação e em breve preferiremos nossa decisao		
02/06/2021 09:54:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
apos analise da documentação de habilitação, a comissao e o pregoeiro declararam habilitada a empresa Max Cestas.Com Ltda, está aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 10: 25 hrs		
02/06/2021 10:31:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
como nao houve manifestação/intenção de recursos, pedimos à empresa vencedora que nos envie uma proposta ajustada com o valor negociado para o email: licitacaomandagauco@hotmail.com		
02/06/2021 10:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
nesta proposta ajustada deverá conter os valores unitarios de cada subitem que compoe o lote, bem como as marcas já informadas pelos Srs		
02/06/2021 10:32:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos a participação de todos e até a proxima		

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 1                      Unidade: KIT                                      Marca: MARCAS EM ANEXO                                      Modelo:

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1 litro). Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 pacote). Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ( 1 pacote). Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 pacote). Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. ( 1 pacote). Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 pacote). Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem po

Quantidade: 455                                      Valor Unit.: 112,50                                      Valor Total: 51.187,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAX CESTAS.COM LTDA	059 41.651.458/0001-98	121,25	112,50	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	044 40.138.949/0001-77	121,25	112,55	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	086 24.582.776/0001-25	121,25	119,27	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/05/2021 08:40:39	PUBLICADO			
19/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:23:53	DISPUTA			
02/06/2021 09:23:53	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,25
02/06/2021 09:23:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,25
02/06/2021 09:23:53	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)		121,25
02/06/2021 09:24:18	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,24
02/06/2021 09:24:39	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,23
02/06/2021 09:25:29	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,20
02/06/2021 09:25:41	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,19
02/06/2021 09:25:50	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,18
02/06/2021 09:26:05	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,17
02/06/2021 09:26:19	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)		121,00
02/06/2021 09:26:34	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		120,99
02/06/2021 09:27:26	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		120,98
02/06/2021 09:27:36	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		120,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/06/2021 09:27:44	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	120,90
02/06/2021 09:27:54	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	120,89
02/06/2021 09:28:32	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	120,80
02/06/2021 09:28:47	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	120,78
02/06/2021 09:29:30	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	119,95
02/06/2021 09:29:46	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,76
02/06/2021 09:29:50	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	119,50
02/06/2021 09:30:04	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	119,45
02/06/2021 09:30:05	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,49
02/06/2021 09:30:12	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	119,30
02/06/2021 09:30:22	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,29
02/06/2021 09:30:22	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	119,25
02/06/2021 09:30:28	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	119,00
02/06/2021 09:30:36	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	118,95
02/06/2021 09:30:44	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,27
02/06/2021 09:30:54	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	118,90
02/06/2021 09:31:08	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	118,75
02/06/2021 09:31:25	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	118,00
02/06/2021 09:31:43	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,95
02/06/2021 09:31:50	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,90
02/06/2021 09:32:01	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,85
02/06/2021 09:32:01	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
02/06/2021 09:32:16	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,50
02/06/2021 09:32:26	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,45
02/06/2021 09:32:38	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,30
02/06/2021 09:32:52	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,25
02/06/2021 09:33:04	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,00
02/06/2021 09:33:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,95
02/06/2021 09:33:48	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,90
02/06/2021 09:34:09	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,85
02/06/2021 09:34:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,70
02/06/2021 09:34:38	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,65
02/06/2021 09:35:02	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,50
02/06/2021 09:35:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,45
02/06/2021 09:35:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,30
02/06/2021 09:35:35	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,25
02/06/2021 09:35:46	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,00
02/06/2021 09:35:56	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,95
02/06/2021 09:36:11	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,80
02/06/2021 09:36:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,75
02/06/2021 09:36:32	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,50
02/06/2021 09:36:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,45
02/06/2021 09:36:59	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,30
02/06/2021 09:37:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

02/06/2021 09:37:34	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,00
02/06/2021 09:37:43	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,95
02/06/2021 09:37:55	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,80
02/06/2021 09:38:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,75
02/06/2021 09:38:21	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,50
02/06/2021 09:38:35	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,45
02/06/2021 09:38:42	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,30
02/06/2021 09:38:46	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,40
02/06/2021 09:39:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,25
02/06/2021 09:39:21	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,00
02/06/2021 09:39:32	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,95
02/06/2021 09:39:38	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,80
02/06/2021 09:39:47	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,75
02/06/2021 09:39:58	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,50
02/06/2021 09:40:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,45
02/06/2021 09:40:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,30
02/06/2021 09:40:36	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,25
02/06/2021 09:40:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,00
02/06/2021 09:40:55	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,95
02/06/2021 09:41:06	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,90
02/06/2021 09:41:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,85
02/06/2021 09:41:28	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,80
02/06/2021 09:41:37	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,75
02/06/2021 09:41:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,60
02/06/2021 09:41:54	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,55
02/06/2021 09:42:03	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,50
02/06/2021 09:44:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAX CESTAS.COM LTDA			
02/06/2021 09:44:03	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 09:55:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/06/2021 10:25:08	EM ADJUDICAÇÃO		
02/06/2021 10:32:20	ADJUDICADO		
02/06/2021 10:32:22	HOMOLOGADO		

LOTE 2 - HOMOLOGADO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/06/2021 09:27:43	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	120,96
02/06/2021 09:27:50	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	120,90
02/06/2021 09:28:01	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	120,89
02/06/2021 09:28:38	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	120,80
02/06/2021 09:28:43	LANCE	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)	120,00
02/06/2021 09:28:58	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,98
02/06/2021 09:29:38	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	119,95
02/06/2021 09:29:56	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	119,50
02/06/2021 09:29:56	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,96
02/06/2021 09:30:10	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	119,45
02/06/2021 09:30:13	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,44
02/06/2021 09:30:18	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	119,30
02/06/2021 09:30:27	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	119,25
02/06/2021 09:30:30	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,27
02/06/2021 09:30:47	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	119,00
02/06/2021 09:30:57	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	118,95
02/06/2021 09:31:07	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	118,80
02/06/2021 09:31:17	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	118,00
02/06/2021 09:31:18	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	118,75
02/06/2021 09:31:30	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,95
02/06/2021 09:31:39	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,90
02/06/2021 09:31:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,85
02/06/2021 09:32:06	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,50
02/06/2021 09:32:06		PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
02/06/2021 09:32:15	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,45
02/06/2021 09:32:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,30
02/06/2021 09:33:02	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,25
02/06/2021 09:33:13	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,00
02/06/2021 09:33:20	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,20
02/06/2021 09:33:56	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,95
02/06/2021 09:34:03	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,90
02/06/2021 09:34:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,85
02/06/2021 09:34:41	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,70
02/06/2021 09:34:50	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,65
02/06/2021 09:35:10	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,50
02/06/2021 09:35:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,45
02/06/2021 09:35:36	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,30
02/06/2021 09:35:45	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,25
02/06/2021 09:35:55	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,00
02/06/2021 09:36:03	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,95
02/06/2021 09:36:19	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,80
02/06/2021 09:36:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,75
02/06/2021 09:36:46	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,50
02/06/2021 09:37:04	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/06/2021 09:37:17	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,30
02/06/2021 09:37:31	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,25
02/06/2021 09:37:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,00
02/06/2021 09:37:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	114,95
02/06/2021 09:38:07	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	114,80
02/06/2021 09:38:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	114,75
02/06/2021 09:38:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	114,50
02/06/2021 09:39:00	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	114,25
02/06/2021 09:39:08	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	114,00
02/06/2021 09:39:19	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,95
02/06/2021 09:39:28	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,80
02/06/2021 09:39:40	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,75
02/06/2021 09:39:52	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,50
02/06/2021 09:40:03	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,45
02/06/2021 09:40:11	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,30
02/06/2021 09:40:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,25
02/06/2021 09:40:36	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,00
02/06/2021 09:40:48	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,95
02/06/2021 09:41:12	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,90
02/06/2021 09:41:22	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,85
02/06/2021 09:41:36	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,80
02/06/2021 09:41:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,75
02/06/2021 09:41:51	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,60
02/06/2021 09:42:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,55
02/06/2021 09:42:11	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,50
02/06/2021 09:44:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAX CESTAS.COM LTDA			
02/06/2021 09:44:12	HABILITAÇÃO		
02/06/2021 09:55:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/06/2021 10:25:09	EM ADJUDICAÇÃO		
02/06/2021 10:32:20	ADJUDICADO		
02/06/2021 10:32:22	HOMOLOGADO		

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021  
Processo Administrativo Nº 143/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 18/05/2021 08:40:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/05/2021 12:16:44	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
26/05/2021 14:51:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
28/05/2021 14:14:19	CADASTRO DE PROPOSTA	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
01/06/2021 08:29:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
01/06/2021 10:30:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME
01/06/2021 16:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MAX CESTAS.COM LTDA
01/06/2021 17:49:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAX CESTAS.COM LTDA
02/06/2021 08:48:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME
02/06/2021 09:00:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia srs licitantes		
02/06/2021 09:01:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberta a sessao do Pregao 61/2021		
02/06/2021 09:01:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances		
02/06/2021 09:02:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
pedimos uma atenção aos senhores na digitação dos valores dos lances, para que os srs nao digitem algum valor equivocado		
02/06/2021 09:16:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
está aberta a fase de lances		
02/06/2021 09:26:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs por favor, poderiam me conceder lances para os itens		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 1                      Unidade: KIT                                      Marca: MARCAS EM ANEXO                                      Modelo:

Descrição: ITEM PARA ME/EPP: - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1 litro). Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 pacote). Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ( 1 pacote). Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 pacote). Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. ( 1 pacote). Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 pacote). Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem po

Quantidade: 455                                      Valor Unit.: 112,50                                      Valor Total: 51.187,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAX CESTAS.COM LTDA	059 41.651.458/0001-98	121,25	112,50	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	044 40.138.949/0001-77	121,25	112,55	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	086 24.582.776/0001-25	121,25	119,27	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/05/2021 08:40:39	PUBLICADO			
19/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:23:53	DISPUTA			
02/06/2021 09:23:53	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,25
02/06/2021 09:23:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,25
02/06/2021 09:23:53	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)		121,25
02/06/2021 09:24:18	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,24
02/06/2021 09:24:39	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,23
02/06/2021 09:25:29	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,20
02/06/2021 09:25:41	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,19
02/06/2021 09:25:50	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		121,18
02/06/2021 09:26:05	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		121,17
02/06/2021 09:26:19	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)		121,00
02/06/2021 09:26:34	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		120,99
02/06/2021 09:27:26	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)		120,98
02/06/2021 09:27:36	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)		120,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/06/2021 09:27:44	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	120,90
02/06/2021 09:27:54	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	120,89
02/06/2021 09:28:32	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	120,80
02/06/2021 09:28:47	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	120,78
02/06/2021 09:29:30	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	119,95
02/06/2021 09:29:46	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,76
02/06/2021 09:29:50	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	119,50
02/06/2021 09:30:04	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	119,45
02/06/2021 09:30:05	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,49
02/06/2021 09:30:12	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	119,30
02/06/2021 09:30:22	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,29
02/06/2021 09:30:22	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	119,25
02/06/2021 09:30:28	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	119,00
02/06/2021 09:30:36	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	118,95
02/06/2021 09:30:44	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 086)	119,27
02/06/2021 09:30:54	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	118,90
02/06/2021 09:31:08	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	118,75
02/06/2021 09:31:25	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	118,00
02/06/2021 09:31:43	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,95
02/06/2021 09:31:50	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,90
02/06/2021 09:32:01	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,85
02/06/2021 09:32:01	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
02/06/2021 09:32:16	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,50
02/06/2021 09:32:26	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,45
02/06/2021 09:32:38	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,30
02/06/2021 09:32:52	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	117,25
02/06/2021 09:33:04	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	117,00
02/06/2021 09:33:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,95
02/06/2021 09:33:48	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,90
02/06/2021 09:34:09	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,85
02/06/2021 09:34:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,70
02/06/2021 09:34:38	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,65
02/06/2021 09:35:02	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,50
02/06/2021 09:35:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,45
02/06/2021 09:35:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,30
02/06/2021 09:35:35	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	116,25
02/06/2021 09:35:46	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	116,00
02/06/2021 09:35:56	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,95
02/06/2021 09:36:11	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,80
02/06/2021 09:36:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,75
02/06/2021 09:36:32	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,50
02/06/2021 09:36:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,45
02/06/2021 09:36:59	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,30
02/06/2021 09:37:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	115,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/06/2021 09:37:34	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	115,00
02/06/2021 09:37:43	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,95
02/06/2021 09:37:55	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,80
02/06/2021 09:38:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,75
02/06/2021 09:38:21	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,50
02/06/2021 09:38:35	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,45
02/06/2021 09:38:42	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,30
02/06/2021 09:38:46	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,40
02/06/2021 09:39:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	114,25
02/06/2021 09:39:21	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	114,00
02/06/2021 09:39:32	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,95
02/06/2021 09:39:38	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,80
02/06/2021 09:39:47	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,75
02/06/2021 09:39:58	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,50
02/06/2021 09:40:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,45
02/06/2021 09:40:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,30
02/06/2021 09:40:36	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	113,25
02/06/2021 09:40:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	113,00
02/06/2021 09:40:55	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,95
02/06/2021 09:41:06	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,90
02/06/2021 09:41:13	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,85
02/06/2021 09:41:28	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,80
02/06/2021 09:41:37	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,75
02/06/2021 09:41:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,60
02/06/2021 09:41:54	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 044)	112,55
02/06/2021 09:42:03	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 059)	112,50
02/06/2021 09:44:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAX CESTAS.COM LTDA			
02/06/2021 09:44:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

Lote: 2

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 2                      Unidade: KIT

Marca: MARCAS EM ANEXO

Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1 litro). Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 pacote). Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ( 1 pacote). Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 pacote). Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. ( 1 pacote). Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 pacote). Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas

Quantidade: 1.365                      Valor Unif.: 112,50                      Valor Total: 153.562,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAX CESTAS.COM LTDA	098 41.651.458/0001-98	121,25	112,50	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	051 40.138.949/0001-77	121,25	112,55	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	003 24.582.776/0001-25	121,25	119,27	Sim
4 FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	013 08.226.720/0001-81	121,25	120,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/05/2021 08:40:39	PUBLICADO			
19/05/2021 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
02/06/2021 09:23:53	LANCE	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)		121,25
02/06/2021 09:23:53	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)		121,25
02/06/2021 09:23:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)		121,25
02/06/2021 09:23:53	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)		121,25
02/06/2021 09:23:53	DISPUTA			
02/06/2021 09:24:12	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)		121,24
02/06/2021 09:24:54	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)		121,22
02/06/2021 09:25:34	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)		121,20
02/06/2021 09:25:49	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)		121,19
02/06/2021 09:25:58	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)		121,18
02/06/2021 09:26:13	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)		121,17
02/06/2021 09:26:30	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)		121,00
02/06/2021 09:26:42	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)		120,99
02/06/2021 09:27:34	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)		120,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/06/2021 09:27:43	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	120,96
02/06/2021 09:27:50	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	120,90
02/06/2021 09:28:01	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	120,89
02/06/2021 09:28:38	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	120,80
02/06/2021 09:28:43	LANCE	FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 013)	120,00
02/06/2021 09:28:58	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,98
02/06/2021 09:29:38	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	119,95
02/06/2021 09:29:56	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	119,50
02/06/2021 09:29:56	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,96
02/06/2021 09:30:10	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	119,45
02/06/2021 09:30:13	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,44
02/06/2021 09:30:18	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	119,30
02/06/2021 09:30:27	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	119,25
02/06/2021 09:30:30	LANCE	ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 003)	119,27
02/06/2021 09:30:47	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	119,00
02/06/2021 09:30:57	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	118,95
02/06/2021 09:31:07	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	118,80
02/06/2021 09:31:17	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	118,00
02/06/2021 09:31:18	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	118,75
02/06/2021 09:31:30	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,95
02/06/2021 09:31:39	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,90
02/06/2021 09:31:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,85
02/06/2021 09:32:06	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,50
02/06/2021 09:32:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/06/2021 09:32:15	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,45
02/06/2021 09:32:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,30
02/06/2021 09:33:02	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,25
02/06/2021 09:33:13	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	117,00
02/06/2021 09:33:20	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	117,20
02/06/2021 09:33:56	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,95
02/06/2021 09:34:03	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,90
02/06/2021 09:34:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,85
02/06/2021 09:34:41	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,70
02/06/2021 09:34:50	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,65
02/06/2021 09:35:10	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,50
02/06/2021 09:35:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,45
02/06/2021 09:35:36	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,30
02/06/2021 09:35:45	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	116,25
02/06/2021 09:35:55	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	116,00
02/06/2021 09:36:03	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,95
02/06/2021 09:36:19	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,80
02/06/2021 09:36:33	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,75
02/06/2021 09:36:46	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,50
02/06/2021 09:37:04	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

02/06/2021 09:37:17	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,30
02/06/2021 09:37:31	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	115,25
02/06/2021 09:37:45	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	115,00
02/06/2021 09:37:53	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	114,95
02/06/2021 09:38:07	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	114,80
02/06/2021 09:38:17	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	114,75
02/06/2021 09:38:27	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	114,50
02/06/2021 09:39:00	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	114,25
02/06/2021 09:39:08	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	114,00
02/06/2021 09:39:19	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,95
02/06/2021 09:39:28	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,80
02/06/2021 09:39:40	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,75
02/06/2021 09:39:52	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,50
02/06/2021 09:40:03	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,45
02/06/2021 09:40:11	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,30
02/06/2021 09:40:24	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	113,25
02/06/2021 09:40:36	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	113,00
02/06/2021 09:40:48	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,95
02/06/2021 09:41:12	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,90
02/06/2021 09:41:22	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,85
02/06/2021 09:41:36	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,80
02/06/2021 09:41:44	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,75
02/06/2021 09:41:51	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,60
02/06/2021 09:42:05	LANCE	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (PARTICIPANTE 051)	112,55
02/06/2021 09:42:11	LANCE	MAX CESTAS.COM LTDA (PARTICIPANTE 098)	112,50
02/06/2021 09:44:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAX CESTAS.COM LTDA			
02/06/2021 09:44:12	HABILITAÇÃO		

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

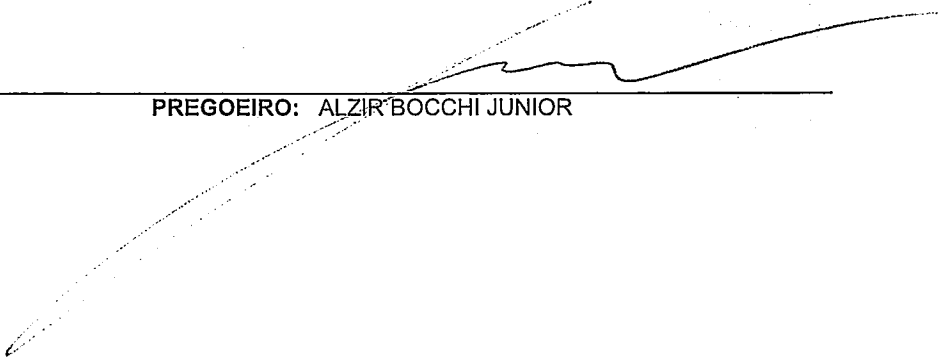
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**  
Processo Administrativo Nº 143/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 18/05/2021 08:40:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR



---

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. CESTAS BÁSICAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou em 07/06/2021 para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição de cestas básicas, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 220.675,00 (duzentos e vinte mil seiscientos e setenta e cinco reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi declarado VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO (documento contendo 03 folhas), dispendo em resumo:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2021 – CESTAS BÁSICAS				
ITENS/ LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ n.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAX CESTAS.COM LTDA	41.651.458.0001.98	R\$ 112,50	R\$ 51.187,50
2	MAX CESTAS.COM LTDA	41.651.458.0001.98	R\$ 112,50	R\$ 153.562,50
			<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 204.750,00</b>
	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL DO EDITAL</b>	<b>R\$ 220.675,00</b>		
	<b>VALOR TOTAL AUFERIDO</b>	<b>R\$ 204.750,00</b>		
	<b>ECONOMICIDADE APROXIMADA</b>	<b>R\$ 15.925,00</b>		



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

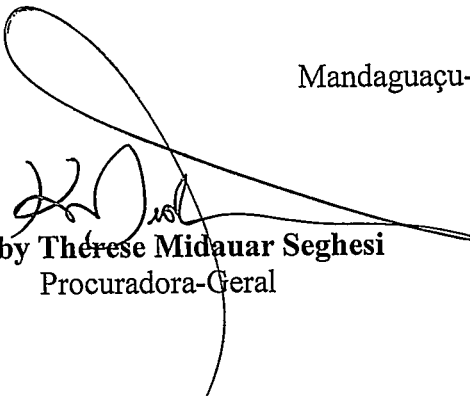
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º), etc.

7 Pelo exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 07 de junho de 2021.



**Keetby Thérèse Midauar Seghesi**  
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021  
Processo Administrativo Nº 143/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 18/05/2021 08:40:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/06/2021 10:32:22  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: MARCAS EM ANEXO	Modelo:
Descrição: ITEM PARA ME/EPP: - Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica:..Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1 litro). Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 pacote). Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ( 1 pacote). Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 pacote). Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. ( 1 pacote). Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 pacote). Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem po			
Quantidade: 455		Valor Unit.: 112,50	Valor Total: 51.187,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAX CESTAS.COM LTDA	059 41.651.458/0001-98	121,25	112,50	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	044 40.138.949/0001-77	121,25	112,55	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	086 24.582.776/0001-25	121,25	119,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/06/2021 10:32:22  
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 2      Unidade: KIT      Marca: MARCAS EM ANEXO      Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: -Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com pelo menos 90 dias após a entrega. (1 litro). Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. (1 pacote). Feijão tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (2 pacotes). Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 5,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ( 1 pacote). Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (1 pacote). Farinha de mandioca: torrada, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. ( 1 pacote). Fubá de milho, mimoso, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, embalagem plástica transparente de 500 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. (1 pacote). Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas  
Quantidade: 1.365      Valor Unit.: 112,50      Valor Total: 153.562,50

**CLASSIFICAÇÃO**

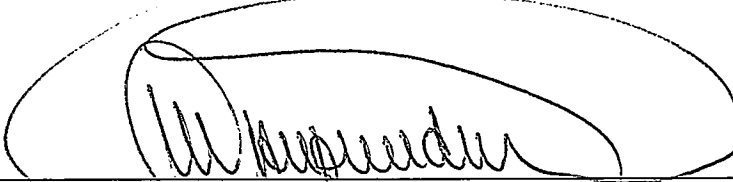
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAX CESTAS.COM LTDA	098 41.651.458/0001-98	121,25	112,50	Sim
2 COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	051 40.138.949/0001-77	121,25	112,55	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	003 24.582.776/0001-25	121,25	119,27	Sim
4 FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	013 08.226.720/0001-81	121,25	120,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

  
 \_\_\_\_\_  
 AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021**  
Processo Administrativo Nº 143/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR  
Data de Publicação: 18/05/2021 08:40:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR  
MANDAGUAÇU-PR

---

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

